

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS DUPLA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL SECUNDÁRIO	Ano Letivo 2023/2024
---	---------------------------------------

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO		
Indicadores de Competência	Competências transversais (Parâmetros transversais de avaliação)	Competências - Chave (Parâmetros transversais de avaliação)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aquisição de saberes e saberes-fazer ▪ Mobilização de Saberes ▪ Combinação de saberes para a resolução de problemas ▪ Transferência das competências para situações diferentes e novos problemas ▪ Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assiduidade (90% da carga horária total da formação + 50 % da carga horária de cada UC/UFCD) ▪ Pontualidade ▪ Adaptação às mudanças ▪ Capacidade de pesquisa ▪ Organização ▪ Iniciativa ▪ Criatividade ▪ Autonomia ▪ Mobilização de recursos ▪ Espírito Critico ▪ Responsabilidade ▪ Gestão de tempo ▪ Progressão ▪ Capacidade para trabalhar em grupo ▪ Relacionamento interpessoal ▪ Duzentas e dez (210) horas de FPCT 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Critérios de Evidência conforme Referencial de Competências – Chave das áreas de competências CP, CLC, STC e FT ▪ PRA ▪ Atividade(s) Integradora(s) ▪ Critérios específicos adaptados à FPCT definidos pelo respetivo formador da formação tecnológica

MENÇÃO FINAL
<p>SA- Sem Aproveitamento; CA – Com Aproveitamento</p>
<p>Conclusão/Certificação: A conclusão com aproveitamento de um curso EFA correspondente a um qualquer percurso formativo dá lugar à</p>

emissão de um certificado de qualificações, concretamente: S3 tipos A, B ou C, obtendo o ensino secundário e certificação profissional, conferindo o nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (Art.º.33 da Portaria n.º 283/2011 de 24 de Outubro).

A conclusão, com aproveitamento, de cursos EFA de dupla certificação, confere ainda direito à atribuição de um diploma, que comprova a conclusão do respetivo nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, e do despacho n.º 978/2011, de 3 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 12 de janeiro de 2011.

Registo Misto / Não Presencial (E@D)

Considerações:

Na implementação de um registo misto (*b-learning*) ou não presencial à distância, os presentes critérios aplicam-se na íntegra, sendo que o cumprimento dos 50% de assiduidade em cada UFCD será assegurado mediante os procedimentos definidos no respetivo Regulamento do Ensino Noturno do AEA.